



***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***  
***Estado de São Paulo***

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.134, DE 17 DE JUNHO DE 2.024**

***“Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e Utilidade Pública, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e dá outras providências.”***

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº. 1.861/10 e nº. 2.228/17, e o contido nos autos do Processo Administrativo nº. 2.123/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal 1.861/2010 e suas alterações subsequentes, bem como do Edital de Pré-Qualificação nº. 001/2024 e suas alterações, no âmbito deste Município, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.708.771/0001-00, com sede na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09860-214.

**Art. 2º.** - Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Estadual nº. 846, de 04 de junho de 1.998.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de junho de 2.024 –  
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

PA 2.123/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.